

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor

ATA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2022

Primeira Reunião Extraordinária do Ano de 2022 do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - CA/FDDC, realizada no dia 07 de abril de 2022, às 14:08 horas, por videoconferência, nos termos do artigo 2º do Decreto Nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Dr. Marcelo de Souza do Nascimento** (Conselheiro Presidente do CA/FDDC), **Dr. Anderson de Melo Silva** (Representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF), **Dr. Diógenes Faria de Carvalho** (Representante Titular do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - BRASILCON), **Dra. Stela Maria Cabral Domingos** (Representante Titular da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF), **Dra. Sofia Ayres Carneiro Machado** (Representante Suplente do IDC/PROCON-DF), **Dr. Idenilson Lima da Silva** (Representante Titular da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF). Ausentes os representantes do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, tanto o titular, quanto o suplente, por motivo de férias. Atingido o quórum mínimo, **estão previstos na pauta do dia os seguintes assuntos: item 01)** Apresentação da proposição do Instituto de Defesa do Consumidor, referente ao uso dos recursos do FDDC para financiar viagem a serviço de servidor, em virtude da participação no Fórum de Integração Brasil Europa - FIBE (Os Desafios do Desenvolvimento - O Futuro da Regulamentação Estatal), conforme processo SEI n.º 00015-00005170/2022-26; **item 2)** Deliberação do Colegiado, atinente à alteração da data da reunião ordinária, em 18 de abril de 2022, para 26 de abril de 2022 às 14h. Iniciada a reunião, Dr. Marcelo deu boas-vidas aos participantes. Passando-se à pauta, **Item 01** - primeiro item da pauta trata da apresentação de proposição do IDC/PROCON-DF, que versa sobre solicitação de uso dos recursos orçamentários e financeiros do FDDC para custear despesas com passagens aéreas e diárias de servidor a serviço, proposição devidamente instruída nos autos do processo SEI n.º 00015-00005170/2022-26. A apresentação contou com o auxílio da servidora Marilene Helena Dias, Gerente de Compras da Diretoria de Administração Geral do PROCON-DF. A Secretaria executiva informou da proposição, no valor de R\$ 22.371,56 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), despesa para o exercício financeiro de 2022, do presente mês. Explica que o Relatório, como de hábito, foi feito em consonância com as diretrizes aprovadas pelo Colegiado. Dada a palavra, a Gerente de Compras explanou que se trata de viagem para participação em evento internacional e que o assunto a ser abordado é diretamente ligado a missão institucional do PROCON-DF e que será prestado auxílio no valor total de R\$ 22.371,56 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), sendo 10.371,54 (dez mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) para diárias e R\$ 12.000,02 (doze mil reais e dois centavos) para passagens e agenciamento de viagem. Destaca que o valor apresentado, objeto de pesquisa, é uma estimativa, já que depende da data de cotação. Informa também que nos autos constava, inicialmente, no projeto e processo, Dispensa de Licitação, mas no dia seguinte a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal assinou Ata de Registro de Preços e, assim sendo, a Autarquia apresentará pedido de adesão, por motivo dos normativos regentes. Expõe que a pesquisa é feita para se ter um limite de gastos, e que foi estipulado a quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Informou também que as características das passagens, se tem ou não bagagem, dentre outros, será definido pelo executor junto a empresa contratada e que o valor a ser pago será o efetivamente o gasto. A Secretária Executiva apontou questionamentos importantes, abordados no Relatório, iniciando pelo item 4.9, com duas observações: a celeridade, já que o evento está preste a

acontecer e que tanto a Secretaria Executiva quanto a Diretoria de Administração Geral, em acordo com o Gabinete, solicitou que seja feito levantamento de todos os cursos, congressos e correlatos que podem ter impacto e seja suscetível de interesse desta Autarquia, para otimizar a deliberação, evitando assim a necessidade de reunião extraordinária para deliberação. Para tanto, a Secretaria está fazendo os devidos ajustes na legislação do Fundo e sugeriu ao Colegiado o *ad referendum*, que no momento não seria oportuno, tendo em vista que o caso é de interesse do Diretor Geral, na qualidade de Conselheiro. Ainda em relação as dúvidas, no item 4.9 há uma diferença a maior, relativo às diárias. A Secretária lembra que, segundo o Relatório, todos os questionamentos devem ser respondidos, motivados e formalizados, todavia, em consulta anterior feita ao RH do Instituto, foi esclarecido que a diferença está relacionada a dedução dos valores de alimentação nos dias não úteis, já que entraram nos cálculos, mas devem ser retirados, pois não há recebimento de alimentação nesses dias. Passando-se ao item 4.11 a Secretária sugere, no Relatório, que tenha bagagem de porão, visto a quantidade de diárias, pois a diferença de preço se mostra aceitável. Quanto à data de embarque de Brasília para Portugal, o que consta é o dia 15, porém o evento inicia-se dia 17, as 19:00h, e caso seja necessário, é preciso justificativa, na proposição e no processo licitatório, da parte interessada. Passando-se para o item 4.13, em relação ao retorno do servidor, foi encaminhado memorando com despacho do Gabinete, solicitando alteração de data, visto término do evento e início do fim de semana, sem impedimento, se não houver diferença de valor ou se a diferença for paga pelo interessado, seguido de justificativa que constará no processo, devidamente assinado pelo Dr. Marcelo. Finalmente, no item 6, verifica-se que as argumentações foram atendidas em relação as diretrizes da Secretaria, bem como das normas que regem a demanda, algumas com ressalvas, como o preenchimento de formulário pela área de Gestão de Pessoas, e pelo fato de haver afastamento do país, é imperioso a concordância do Governador. A Gerente de Compras avisa que para autorização do Governador é necessário todos os dados da viagem e a disponibilidade orçamentária. A Secretária afirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, conforme comprovantes acostados nos autos. Voltando a palavra para a sra. Marilene, esta esclarece que o dia do retorno da viagem foi alterado do dia 22 para o dia 24, mas que o preço é menor, não causando custo adicional e a bagagem tem custo médio de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e que o executor do contrato será orientado a efetuar a cotação com justificativa. O Dr. Marcelo argumenta que a deliberação é para decidir sobre a sua primeira participação em evento internacional e que os últimos eventos que participou como palestrante as despesas foram custeadas por aqueles que o convidou. Apontou que o evento é transversal e diretamente ligado aos direitos do consumidor, abordando temas ligados não só aos Procons, mas aos demais órgãos que compõem o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, tais como Comunicação, Energia, Aviação Civil, Sistema de Saúde, Sistema Financeiro e Transporte. Relata que Portugal já faz parte da rota dos grandes eventos acadêmicos e que é a segunda vez que o pedido chega ao Colegiado, mas da última vez se acidentou e o processo foi arquivado. Lembrou ainda que os integrantes do Conselho também podem participar de eventos custeados pelo Fundo, desde que o tema tenha ligação com os direitos do consumidor. Dada a palavra aos demais Conselheiros, pela ordem, o Representante da SEEC, dr. Anderson de Melo Silva, entende que a proposta é aderente com as práticas do Fundo e vota pela aprovação com as seguintes ressalvas: saneamento das pendências dos itens 4.9, 4.11, 4.12. e 4.13, bem como o acréscimo da autorização prévia do Governador. Dr. Marcelo pontua que o pedido foi encaminhado a Casa Civil, mas foi devolvido, uma vez que o Governador só autorizará após a reunião do Conselho. O Representante da Brasilcon vota pela aprovação. A Representante do OAB-DF também foi favorável à proposição e acompanha integralmente as colocações do Dr. Anderson. A Representante do PROCON-DF também votou de acordo com a proposição, tendo em vista a importância do evento e destacou que considera honroso o Diretor do PROCON-DF ter recebido o convite para participar de evento internacional. O Representante da PGDF louva o convite recebido pelo Dr. Marcelo e destacou a importância do evento para esta Instituição e acompanha na íntegra a aprovação. Aproveita para indagar se tem um plano de capacitação e evento já aprovados no orçamento. A Secretária Executiva informa que já existem estudos na Secretaria e há previsão na Lei Orçamentária Anual. Dr. Idenilson sugere aprovação prévia, baseada no Plano de Trabalho, com limite de gastos, para evitar a submissão ao Conselho a cada evento. O Dr. Marcelo agradeceu a sugestão apresentada pelo representante da PGDF. A Secretária comunica da aprovação por unanimidade, com as ressalvas dos itens apontados e que constará tanto na Pauta quanto no Termo de Deliberação. Passando para o **Item 02**, que trata da Deliberação do Colegiado, atinente à alteração da data da reunião ordinária, em 18 de abril de 2022, para 26 de abril de 2022. Dr. Idenilson questiona se, segundo o regulamento, por ser

representante da Procuradoria, seria ele o vice-presidente do Conselho. A Secretária informa que, geralmente, ocorre alternância, baseada em parâmetros anteriormente definidos, mas que se aceito, seria muito bem vindo pelos demais Conselheiros. Colocada em votação, a Representante do PROCON-DF teve que se ausentar, em decorrência de compromisso posterior à reunião, o Representante da Brasilcon também se ausentou da reunião, por igual motivo, o Representante da SEEC vota pela aprovação, a Representante da OAB-DF vota pela aprovação, o Representante da PGDF também vota pela aprovação. O Conselheiro Presidente agradece pela disponibilidade dos participantes e pela aprovação. Argumenta que será um evento importante para o PROCON-DF e seus servidores, com visibilidade de abrangência nacional e que é gratificante ver o reconhecimento do PROCON-DF diante do GDF e dos demais órgãos. Desejou um resto de semana com saúde e paz. A reunião foi encerrada as 14:42 horas. Nada mais havendo, eu, Gessiane Cristina Barbosa de Faria, conferi a presente ata, que vai assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

Conselheiro Presidente do CA/FDDC

ANDERSON DE MELO SILVA

Secretaria de Estado de Economia

Membro Titular

DIÓGENES FARIA DE CARVALHO

Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor

Membro Titular

STELA MARIA CABRAL DOMINGOS

Ordem dos Advogados do Brasil

Membro Titular

SOFIA AYRES CARNEIRO MACHADO

IDC/Procon-DF

Membro Suplente

IDENILSON LIMA DA SILVA

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Membro Titular

GESSIANE CRISTINA BARBOSA DE FARIA

Secretária-Executiva do CA/FDDC



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO - Matr.0242398-7, Diretor(a) Geral do Instituto de Defesa do Consumidor PROCON-DF**, em 08/04/2022, às 09:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IDENILSON LIMA DA SILVA - Matr.0232495-4, Procurador(a)-Geral Adjunto(a) do Contencioso**, em 08/04/2022, às 09:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Stela Maria Cabral Domingos, Usuário Externo**, em 08/04/2022, às 11:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DE MELO SILVA - Matr.0044004-3, Auditor de Controle Interno**, em 08/04/2022, às 12:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SOFIA AYRES CARNEIRO MACHADO - Matr.0222043-1, Assessor(a) Especial**, em 08/04/2022, às 16:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GESSIANE CRISTINA BARBOSA DE FARIA - Matr.0239016-7, Secretário(a) Executivo(a) do Fundo de Defesa do Consumidor**, em 11/04/2022, às 13:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Diógenes Faria de Carvalho, Usuário Externo**, em 11/04/2022, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=83936663)
verificador= **83936663** código CRC= **7DE7A13D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Venâncio 2000 - Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

61 3218-7715

